



Estado de Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO

Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento

Praça Antonio C. do Nascimento, nº 20 - Centro

Fone: (0**86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19

CEP 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

DECRETO Nº 168/2019

Lagoa de São Francisco(PI), 19 de dezembro de 2019

“Regulamenta o período de recesso de fim de ano, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica”.

O Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco, Piauí, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o recesso entre os dias 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, nos serviços das repartições públicas municipais.

Art. 2º. Os serviços essenciais de saúde e outros também considerados essenciais deverão manter plantões nos dias de que trata o art. 1º deste Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos secretários/chefias ou demais responsáveis, dos respectivos órgãos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei, devendo também ser publicado no DOM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (19/12/2019).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Veridiano Carvalho de Melo
Prefeito Municipal